



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**, com sede na Av. Tenório Batista Lima, nº 145, centro, na cidade de Inhambupe-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.708/0001-50, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Edilson da Rocha Silva**, portador da cédula de Identidade nº 09.XXX.XXX-29 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-99, residente nesta cidade de Inhambupe-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.024.673/0001-23, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 15, centro, na cidade de Itapucuru-Ba doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Sr. Renison dos Santos Silva**, sócio, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na fiscalização dos contratos administrativos para a Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período compreendido entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, estando devidamente justificada no Processo Administrativo nº 009/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 0100 – Câmara Municipal

Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00

Fonte de Recursos: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 002/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para fins de eficácia.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Inhambupe/BA, 10 de janeiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Contratante


RENISON DOS SANTOS SILVA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº: 002/2025

Contratante: Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

Contratada: RENISON DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.343.504/0001-00.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na fiscalização dos contratos administrativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Justificativa Administrativa: A prorrogação contratual justifica-se pela natureza contínua dos serviços prestados, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade da assessoria jurídica especializada, sem solução de continuidade, observando-se a vantajosidade da manutenção contratual, conforme parecer técnico-jurídico acostado aos autos do processo administrativo.

Dotação Orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 –
Câmara Municipal Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços
Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.


Edilson da Silva Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 002/2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO
ADITIVO DE PRAZO**

Contrato nº: 002/2025

Contratante: Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

Contratada: RENISON DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.343.504/0001-00.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na fiscalização dos contratos administrativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Justificativa Administrativa: A prorrogação contratual justifica-se pela natureza contínua dos serviços prestados, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade da assessoria jurídica especializada, sem solução de continuidade, observando-se a vantajosidade da manutenção contratual, conforme parecer técnico-jurídico acostado aos autos do processo administrativo.

Dotação Orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 –
Câmara Municipal Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços
Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

Edilson da Silva Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br

